

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O inciso I, do artigo 55 passa a ter a seguinte redação:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação de serviços públicos de saneamento básico

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação exclui do artigo a terminologia salubridade ambiental, por ser inadequada e de difícil conceituação.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

8AA1AE1909 *8AA1AE1909*